



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 13 de 1 Janeiro de 2007

As 09:56 hs, sob N.º 002

Pandora
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI nº 002/2017.

Data: 10/01/2017

Súmula: Autoriza Abono Salarial aos Servidores Municipais para o exercício de 2017.

PARANÁ, APROVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os funcionários e Servidores do Quadro de Pessoal do Município ocupantes de Cargo ou Emprego Público de provimento efetivo, em Comissão, Conselho Tutelar, extensivo a todos os inativos e aos pensionistas, um abono salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais por um período de 12 (doze) meses iniciando-se no mês de Janeiro de 2017.

Parágrafo Único: O Abono salarial de que trata este artigo não será incorporável aos vencimentos ou salário, nem será objeto de retenção previdenciária.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão empenhadas em dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

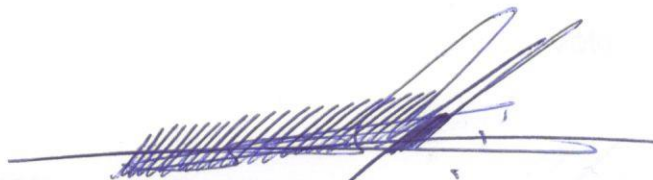
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2017.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 13 de 1 Janeiro de 2007

As 14:25 hs, sob N.º 009

Anelice
SECRETÁRIA


MARCOSALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 13 / Janeiro 2017

As 09:55 hs, sob N.º 002

Pandora
SECRETARIA

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Edis,

Submetemos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 002/2017 que trata do Abono Salarial de R\$50,00 (cinquenta reais) aos Servidores Públicos do Município de Icaraima, Estado do Paraná.

É do Vosso Conhecimento que o Município vinha concedendo esse abono a todos os seus Servidores Públicos e que por força da Lei que o instituiu o mesmo foi encerrado em Dezembro de 2016.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Icaraima – SISPUMI requereu dessa Administração a manutenção desse abono uma vez que mesmo já estava inserido dentro dos gastos com pessoal do Município inclusive fazendo parte dos cálculos de índice da Folha de Pagamento.

Notadamente esses valores já estão incorporados nas despesas com pessoal do Município e, portanto não representam novas despesas e acima de mantém o benefício aos Servidores.

Assim, diante do que expomos, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências em regime de URGENCIA uma vez que esse abono deve fazer parte do fechamento da Folha de Pagamento do mês de Janeiro do corrente ano.

Em tempo renovamos nossos Votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 13 / Janeiro 2017

As 14:25 hs, sob N.º 009

Angelica
SECRETARIA